

DECRETO EXTRAORDINARIO N.º 0001, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 82, IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito extraordinário ao vigente orçamento, para atender as necessidades do município com a seguinte rubrica orçamentária.

1502-103015018.2.141 – AÇÕES DA SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Elemento	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Temporária	009	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	009	500.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Locomoção	009	15.000,00
3.3.90.33.01	Locação de Equipamentos	009	100.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	009	10.000,00
3.3.90.43.00	Subvenções Social	009	10.000,00
3.3.90.36.00	Serviços Terceiros – Pessoa Física	009	200.000,00
3.3.90.36.06	Aluguel De Imóveis – Pessoa Física	009	30.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	009	300.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Terceiros – PJ – Conservação e Reforma de Prédios	009	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	009	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos, Material Permanente	009	100.000,00

1602-081225018.2.142 – AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Elemento	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Temporária	017	50.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	017	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	017	30.000,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição gratuita	017	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Locomoção	017	10.000,00
3.3.90.33.01	Locação de Equipamentos	009	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços Terceiros – Pessoa Física	017	30.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	017	30.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	017	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilio Financeiros a PF	017	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	017	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos, Material Permanente	017	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações

1801-999990044.2.054 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor R\$
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	001	2.145.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, 13 de Abril de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal